

Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e ao servidor senhor Geferson Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1 que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2023. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 20 de outubro de 2022.

INDÚSTRIA BEETHOVEN AGROPET LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado **JARDEL ARAUJO MOTTA**

JENIFFER SANTOS NUNES Secretário Municipal de Agricultura, Pesca,

Consultora Jurídica do Município Pecuária e Abastecimento

OAB/RS nº 119.559

GEFERSON MACHADO DE PAIVA

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:D2F7D02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 844 de 08 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 135/2022, Pregão Presencial nº 47/2022.

DATA: 10/11/2022

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de óleos lubrificantes diversos e serviço de troca, para a frota municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 24 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:98F02C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE A RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ-RS torna público aos licitantes e demais interessados que receberá os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN.**

O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REQUISITADOS VIA E-MAIL **LICITACAO@CAMARATRAMANDAI.RS.GOV.BR** OU ADQUIRIDOS PELO SITE **WWW.CAMARATRAMANDAI.RS.GOV.BR**

Tramandaí (RS), 25 de outubro de 2022.